



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022-2024

No dia 21 de julho de 2023, às 09h27, em reunião on-line na plataforma Teams, através do link: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3aabb456f4b5324ff7a38a12147b9c4714%40thread.tacv2/1689865712659?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d> verificou-se a presença dos Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, GILMAR ALVES BATISTA, SAULO ALVIM COUTO, RODRIGO BORGIO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, ALEX PRETTI, GUSTAVO COSTA LOPES e SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, do representante da ADEPES, VINÍCIUS LAMEGO DE PAULA, e, igualmente, se fizeram presentes as Defensoras Públicas Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Chefe de Gabinete, e Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Assessora da Presidência do CSDP. Ausente a Conselheira Manoela Fanni Dias Resende, por motivos de saúde, conforme atestado médico. Em seguida, o Exmo. Presidente abriu a 6ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2022-2024. Seguindo a pauta publicada em 20 de julho de 2023 (Portaria DPES nº 840, de 19 de julho de 2023):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo 00005525/2023. Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente. Assunto: Minuta do Edital do V concurso para Defensor Público do Estado do Espírito Santo. Após sorteio, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Gilmar Alves Batista. O Conselheiro Presidente retirou o pedido de urgência, em virtude da complexidade do tema, bem como em razão de incongruências verificadas no Edital.

O Conselheiro Presidente concedeu a palavra aos demais Conselheiros que porventura quisessem se manifestar. O Conselheiro Rodrigo Borgo Feitosa manifestou seu anseio de que o concurso seja realizado e parabenizou a Administração pelo empenho na realização do mesmo. O Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa agradeceu e elogiou a disposição da Administração e manifestou sua felicidade pela dedicação para a realização do certame. Frisou, ainda, a necessidade de que haja Defensores e Defensoras Públicas nas comarcas onde ainda não há. O Conselheiro Alex Pretti prestou agradecimentos à Administração e se colocou à disposição para ajudar no que for necessário. Suscitou, ainda, a possibilidade de que haja uma exposição de ideias, em Sessão Administrativa, de modo que o voto do Conselheiro Relator seja proferido de forma a abranger as sugestões do colegiado, visando uma votação célere quando da deliberação do processo em questão, evitando-se, assim, eventual pedido de vista. Elogiou a Escola da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na pessoa das Defensoras Públicas Hellen Nicácio de Araújo e Samantha Negrís de Souza, pela iniciativa da busca por ferramenta de pesquisa de jurisprudência e doutrina, salientando a importância do instrumento, em especial na esfera criminal, em que se utiliza de teses minoritárias para a defesa dos interesses dos assistidos. Fez votos para que seja adquirida a ferramenta. O Conselheiro Gustavo Costa Lopes questionou se há previsão de realização de Sessão Extraordinária para tratar dos assuntos relativos às incongruências no Edital, tendo em vista a iminência das datas constantes do cronograma do concurso. O Conselheiro Presidente se manifestou no sentido de que não há a necessidade de que haja Sessão Extraordinária, uma vez que a deliberação deve ocorrer na próxima Sessão Ordinária. Aproveitou para exprimir seu grande anseio em relação a realização do concurso, salientando ser de suma importância para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 80/2014. Expressou que, caso seja necessário à discussão do tema,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

C7B33EAD7D-A868EEB8F4-23C69F105C-FAF5C176A8



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

dever-se-á realizar Sessão Administrativa presencial antes da próxima Sessão Ordinária. A Conselheira Samantha Negrís de Souza reforçou a manifestação do Conselheiro Alex Pretti, no sentido da realização de Sessão Administrativa prévia, em virtude da verificação de apontamentos de desconformidades do Edital com o Regulamento do Concurso que precisam ser superadas. Relatou possuir ideias sobre pontos que podem ser modificados, visando que o andamento do concurso seja mais célere. No que concerne aos apontamentos feitos acerca da aquisição de ferramenta de pesquisa jurisprudencial e doutrinária, salientou ser de suma importância. Esclareceu que estão sendo feitas cotações com empresas para buscar a melhor opção, eis que se trata de um anseio de vários colegas, para buscar um aprimoramento no trabalho e na prestação de serviços à população. No que se refere ao concurso, se colocou à disposição para contribuir na adequação dos pontos que carecem de mudança. O Conselheiro Gilmar Alves Batista frisou que qualquer modificação a ser feita no Edital deve ser submetida à organizadora do certame, para nova deliberação. Nesse sentido, propôs que as sugestões de alteração sejam encaminhadas ao Relator, para que as encaminhe à organizadora do concurso nesse período de 15 (quinze) dias, até a realização da próxima Sessão Ordinária, para que haja a sua manifestação quanto à viabilidade das mudanças. Enfatizou, por fim, que eventuais alterações no edital podem trazer mudanças no planejamento, no preço e até mesmo no cronograma do concurso. O Conselheiro Presidente reforçou que mudanças robustas no edital podem acarretar mudanças no cronograma, acarretando atraso na realização do concurso.

2. EXPEDIENTES FINAIS

Antes do encerramento da sessão, o Conselheiro Presidente discorreu acerca de agendas importantes que realizou em Brasília voltadas para a valorização da Defensoria Pública. No que se refere à aquisição de ferramenta de pesquisa jurisprudencial e doutrinária, agradeceu o empenho das Defensoras Públicas Hellen Nicácio de Araújo e Samantha Negrís de Souza e salientou a necessidade de que seja levantado o número de Defensores Públicos interessados na plataforma, a fim de que não se torne uma aquisição ociosa dentro do custo-benefício para a Administração. No que concerne à Sessão Administrativa para tratar acerca de eventuais mudanças no Edital do Concurso, expressou que deve ser agendada uma data que abranja o maior número de participantes possível, em especial, que atenda aos colegas que venham do interior, podendo ser realizada antes da Sessão Ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às 09h40. Eu, Emanuel de Castro Rosseto, Bacharel em Direito, digitei a ata, por todos assinada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior

GILMAR ALVES BATISTA

Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO

Conselheiro

RODRIGO BORGHO FEITOSA

Conselheiro



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

C7B33EAD7D-A868EEB8F4-23C69F105C-FAF5C176A8



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA
Conselheiro

ALEX PRETTI
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA
Conselheira

VINÍCIUS LAMEGO DE PAULA
Diretor da ADEPES, representando o Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 06/10/2023 17:01:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 19/09/2023 10:16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 06/10/2023 14:26:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 18/09/2023 15:53:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 18/09/2023 14:48:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 18/09/2023 14:50:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Costa Lopes**, em 18/09/2023 23:06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negrís de Souza**, em 18/09/2023 16:41:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lamego de Paula**, em 03/10/2023 12:19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

C7B33EAD7D-A868EEB8F4-23C69F105C-FAF5C176A8